

Artº 4º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 3 de Julho de 1946.

Bernardo Azeiteiro Silva Prefeito Municipal
João Buena de Camargo Secretário Geral
Publicado e registrado na Secretaria Municipal, na mesma data supra, de acordo com a Resolução nº 299 de 1946 do Conselho Administrativo do Estado.
João Buena de Camargo

Decreto Lei nº 59 de 11 de Outubro de 1946

Orça o Receto e fixa a Despesa do Município de Piedade, para o exercício de 1947.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº IV, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Capítulo I

Da Receto Geral

Artigo 1º A Receto Geral do Município de Piedade para o exercício de 1947, é orçada geral em \$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

005
segue

Códigos		Título
Local	Gerol	
10	0	81º Receita Ordinária
20	0	A- Receita Tributária
30	0	a) Impostos
40	0 11 1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0 11 1	Da Sede
52	0 11 1	Do Distrito de Tapirai
60	0 12 1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0 12 1	Da Sede
72	0 12 1	Do Distrito de Tapirai
80	0 14 3	Imposto sobre Indústrias e Profissões
90	0	Imposto de Indústrias e Profissões
100	0	Da Sede
101	0 17 3	Do Distrito de Tapirai
102	0 17 3	Imposto de Licença
110	0 18 3	Imposto de Licença
120	0	Da Sede
121	0 18 3	Do Distrito de Tapirai
122	0 18 3	Imposto sobre Jogos e Diversões
130	0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões
140	0	Da Sede
141	0 27 3	Do Distrito de Tapirai
142	0 27 3	Total de Impostos
160	8	b) Taxas
170	9	Taxas Rodoviárias
180	1 11 2	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem
190	1	
200	1	

Receita			Receito	Mutuações
Parcial R\$	Soma R\$	Total R\$	Efetivo R\$	Patrimoniais R\$
3.500,00 700,00	4.200,00		4.200,00	
40.000,00 3.000,00	43.000,00		43.000,00	
90.000,00 9.000,00	99.000,00		99.000,00	
24.000,00 3.300,00	27.300,00		27.300,00	
2.000,00 400,00	2.400,00		2.400,00	
		175.900,00		

Códigos		Título
Local	Geral	
201	1 112	Da Sede
260	1 214	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1 214	Da Sede
280	1 234	Taxas de Fiscalização e Serviços
290	1	Diversos
300	1	Taxa de Aferição de Pesos e
310	1	Medidas
311	1 234	Da Sede
330	1 241	Taxas de Limpeza Pública
340	1	Taxa de Remoção de lixo
350	1	Domínios
351	1 241	Da Sede
480	8	Total do Receto Tributaria
480	9	Total do Receto Tributaria
490	2	B- Receto Patrimonial
530	2 02 0	Renda de Hospitais
540	2	Juros de Depósitos
541	2 02 0	Da Sede
550	9	Total do Receto Patrimonial
480	4	C- Recetas Diversas
790	4 11 0	Receto de Mercados, Feiros e
800	4	Matadouros
810	4	I- Receto de Feiros e Mercado
811	4 11 0	Da Sede
820	4	II- Receto do Matadouro
821	4 11 0	Da Sede
830	4 12 0	Receto de Cemiterios
840	4	Receto do Cemiterio

Receita			Receita Efetiva	Mutacoes Patrimoniais
Parcial Cr\$	Soma Cr\$	Total Cr\$		
8.000,00	8.000,00		8.000,00	
2.500,00	2.500,00		2.500,00	
1.500,00	1.500,00		1.500,00	
3.300,00	3.300,00		3.300,00	
		15.300,00		
		191.200,00		
5.000,00	5.000,00		5.000,00	
		5.000,00		
8.000,00	8.000,00		8.000,00	
5.000,00	5.000,00		5.000,00	

Códigos		Título
Local	Gerol	
841	4 12 0	Da Sede
842	4 12 0	Do Distrito de Topirai
850	9	Total dos Recintos Diversos
860	6	§ 2º - Recinto Extraordinário
880	6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa
881	6 12 0	Da Sede
950	6 21 0	Multas
951	6 21 0	Da Sede
970	6 23 0	Eventuais
971	6 23 0	Da Sede
980	9	Total do Recinto Extraordinário
		Total Geral

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Piedade, para o exercício de 1947, é fixada em Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), e será realizada, obedecendo à seguinte classificação:

Receita			Receita Efetiva	Mutacões Patrimoniais
Parcial Cr\$	Soma R\$	Total Cr\$		
7.000,00				
700,00	7.700,00		7.700,00	
		20.700,00		
2.000,00	2.000,00			2.000,00
300,00	300,00		300,00	
800,00	800,00		800,00	
		3.100,00		
	220.000,00	220.000,00	218.000,00	2.000,00

Códigos		Título
Local	Gerol	
100		§ 1º - Administração Municipal
110		Coder Executivo
111	8 02 0	Pessoal Fixo
111	8 02 4	Despesas Diversas
120		Prefeitura
121		Distrito do Sede
121	8 07 0	Pessoal Fixo
121	8 09 0	Pessoal Fixo
121	8 09 3	Material de Consumo
121	8 09 4	Despesas Diversas
121	8 13 0	Pessoal Fixo
122		Distrito de Tapirai
122	8 09 3	Material de Consumo
122	8 09 4	Despesas Diversas
122	8 13 0	Pessoal Fixo
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais
210		Matadouro
211		Distrito do Sede
211	8 89 4	Despesas Diversas
220		Marcado
221		Distrito do Sede
221	8 89 0	Pessoal Fixo
221	8 89 4	Despesas Diversas
230		Cemiterio
231		Distrito do Sede
231	8 89 0	Pessoal Fixo
231	8 89 1	Pessoal Variavel
231	8 89 3	Material de Consumo
231	8 89 4	Despesas Diversas

Despesa		Despesa	Mutuações	
Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimonial	
crp	crp	crp	crp	
16.200,00		16.200,00		
500,00		500,00		
8.400,00		8.400,00		
25.000,00		25.000,00		
5.000,00		5.000,00		
3.240,00		3.240,00		
13.800,00		13.800,00		
500,00		500,00		
840,00		840,00		
5.400,00	78.880,00	5.400,00		
600,00		600,00		
4.800,00		4.800,00		
1.320,00		1.320,00		
5.040,00		5.040,00		
3.600,00		3.600,00		
1.300,00		1.300,00		
3.000,00		3.000,00		

Códigos		Título
Local	Gerol	
232		Distrito de Tapirai
232	8 890	Pessoal Fixo
232	8 893	Material de Consumo
240		Limpeza Pública
241		Distrito da Sede
241	8 851	Pessoal Variável
241	8 851	Material de Consumo
260		Jardins Públicos
261		Distrito da Sede
261	8 811	Pessoal Variável
261	8 813	Material de Consumo
270		Iluminação Pública
271		Distrito da Sede
271	8 884	Despesas Diversas
280		Serviços Diversos
281		Distrito da Sede
281	8 891	Pessoal Variável
281	8 893	Material de Consumo
300		§3º Obras e Melhoramentos Públicos
310		Conservação de Vias Públicas
311		Distrito da Sede
311	8 811	Pessoal Variável
311	8 813	Material de Consumo
320		Conservação de Rodovias
321		Distrito da Sede
321	8 821	Pessoal Variável
321	8 823	Material de Consumo
330		Reparações Diversas
331		Distrito da Sede

Despesa		Despesa Efetiva	Verba	Patrimônio
Total do Parágrafo	Total do Parágrafo			
4.200,00		4.200,00		
500,00		500,00		
7.800,00		7.800,00		
1.200,00		1.200,00		
3.600,00		3.600,00		
600,00		600,00		
24.000,00		24.000,00		
400,00		400,00		
200,00	62.160,00	200,00		
7.000,00		7.000,00		
2.500,00		2.500,00		
4.000,00		4.000,00		
1.500,00		1.500,00		

Códigos		Título
Local	Geol	
331	8 89 1	Pessoal Variável
331	8 89 3	Material de Consumo
332		Distrito de Tapirai
332	8 89 1	Pessoal Variável
332	8 89 3	Material de Consumo
400		8 4º - Serviços Públicos de Interesse
410		Comum com o Estado
420		Higiene
421		Distrito da Sede
421	8 48 4	Despesas Diversas
430		Escolas Municipais
431		Distrito da Sede
431	8 33 0	Pessoal Fixo
431	8 33 2	Material Permanente
431	8 33 3	Material de Consumo
431	8 33 4	Despesas Diversas
431	8 36 4	Despesas Diversas
431	8 38 4	Despesas Diversas
440		Segurança Pública
441		Distrito da Sede
441	8 28 4	Despesas Diversas
442		Distrito de Tapirai
442	8 28 4	Despesas Diversas
450		Departamento dos Municípios
451	8 98 4	Despesas Diversas
460		Órgãos Culturais
461	8 34 0	Pessoal Fixo
461	8 34 3	Material de Consumo

Despesa		Despesa	Mutuações	
Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais	
Cr. #	Cr. #	Cr. #	Cr. #	
7.000,00		7.000,00		
2.000,00		2.000,00		
3.500,00		3.500,00		
1.000,00	28.500,00	1.000,00		
1.200,00		1.200,00		
16.200,00		16.200,00		
2.300,00			2.300,00	
470,00		470,00		
1.200,00		1.200,00		
400,00		400,00		
2.900,00		2.900,00		
600,00		600,00		
600,00		600,00		
6.600,00		6.600,00		
5.400,00		5.400,00		
600,00	38.470,00	600,00		

Códigos		Título
Local	geral	
600		§ 5º - Auxílios e Subvenções
610		Assistência Pública
611	8 48 4	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8 29 4	Despesas Diversas
630		Diversões Públicas
631	8 38 4	Despesas Diversas
700		§ 6º - Aposentadorias e Pensões
720		Contribuição para Previdência
721	8 91 4	Despesas Diversas
800		§ 7º - Despesas Judiciais
810		Executivas Fiscais
811	8 13 4	Despesas Diversas
900		§ 8º - Despesas Diversas
910		Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8 94 4	Despesas Diversas
930		Contratos
931	8 99 4	Despesas Diversas
100	9	Total Geral

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, Contribuições e Auxílios, previstas no presente decreto lei:

§ único - A Autorização legislativa a que cumprimento das exigências constantes do são financeira do município com as entidades culturais.

Despesa		Despesa	Mutação	
Total do Verbo	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimonial	
emp	emp	emp	emp	
3.700,00		3.700,00		
2.760,00		2.760,00		
1.200,00	7.660,00	1.200,00		
1.200,00	1.200,00	1.200,00		
400,00	400,00	400,00		
440,00		440,00		
1.200,00		1.200,00		
1.090,00	2.730,00	1.090,00		
	220.000,00	217.700,00	2.300,00	

qualquer pagamento pelos verbos de Subvenções
 se refere o presente artigo, de ~~fora~~ de ~~de~~ do
 decreto-lei que regulamentou a coopera-
 tes que prestam assistência social ou

Artigo 4º Este decreto-lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1947, revoga das as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de Outubro de 1946.

Bernardo de Lima ~~da Silva~~ Prefeito Municipal
João Bruno de Camargo Secretário Contador

Registrado e publicado na imprensa do Estado de conformidade com a Resolução nº 1.096 de 1946, do Conselho Administrativo do Estado.

João Bruno de Camargo

Decreto-Lei nº 60 de 28 de Outubro de 1946

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 17.010,00

O Prefeito Municipal de Piedade, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artº 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 17.010,00 (dezoito mil e dez cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo	2.400,00
1-2-1/8-09-0 - Pessoal Fixo	4.430,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo	3.660,00
1-2-2/8-13-0 - Pessoal Fixo	660,00
2-2-1/8-89-0 - Pessoal Fixo	60,00
2-3-1/8-89-0 - Pessoal Fixo	300,00
2-3-2/8-89-0 - Pessoal Fixo	1.200,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável	3.000,00
3-3-1/8-89-3 - Material de Consumo	500,00